



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

CONTRATO GAMA Nº 14/2023

PA nº 104/2023

PP nº 6/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA E A EMPRESA GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELICULAS LTDA EPP, PARA “AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA”.

São partes neste contrato:

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob 46.969.952/0001-19, doravante denominado simplesmente **GAMA**, neste ato representado pelo seu Diretor Comandante, Sr. **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.508.369 SSP/SP e do CPF nº 281.576.108-42, nomeado através da Portaria nº 10.236, de 1º de janeiro de 2021.

CONTRATADA: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELICULAS LTDA EPP com sede à Estrada João Ducim, 729, Jardim Oriental, cidade Santo André/SP, CEP 09185-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.830.004/0001-09, IE nº 626.458.310.110 neste ato representada por seu Proprietário Sr **WALLACE MARQUES SANTOS**, portador do RG nº 29.212.857-5 e CPF/MF nº 271.305.068-57, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Através de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 06/2023, Processo Administrativo de n.º 104/2023, a "GAMA" selecionou e ajusta com a "CONTRATADA" a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA - TR", no valor e de conformidade com o que segue:

Lote Único exclusivo para Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs

2 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Item	Qtd	U.M.	Objeto	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	02	un.	Janela de correr 02 folhas – com fechadura medidas, conforme especificações que seguem no TR (Anexo IX).	1.116,50	2.233,00
2	08	un.	Janela de correr 02 folhas – com fechadura, conforme especificações que seguem no TR (Anexo IX).	1.116,50	8.932,00
3	01	un.	Porta pivotante 01 folha/fechadura maçaneta e fixador de piso, conforme especificações que seguem no TR (Anexo IX).	1.825,00	1.825,00
4	02	un.	Janela basculante com 01 módulo, conforme especificações que seguem no TR (Anexo IX).	150,00	300,00





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

120

5	01	un.	Janela basculante com 01 módulo, conforme especificações que seguem no TR (Anexo IX).	180,00	180,00
6	02	un.	Porta de giro 01 folha com veneziana / suprema, conforme especificações que seguem no TR (Anexo IX).	1.323,00	2.646,00
7	01	un.	Porta de giro 01 folha com veneziana / suprema, e mola aérea soprano calor, conforme especificações que seguem no TR (Anexo IX).	2.145,00	2.145,00
8	01	un.	Porta de giro 01 folha com veneziana / suprema, e meio vidro (vitro basculante), conforme especificações que seguem no TR (Anexo IX).	2.145,00	2.145,00
9	01	un.	Porta de giro 01 folha com veneziana / suprema, e meio vidro, conforme especificações que seguem no TR (Anexo IX).	1.584,00	1.584,00
Valor total da proposta:				R\$21.990,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com os preços do Pregão Presencial nº 6/2023 a "GAMA" ajusta com a "CONTRATADA" a prestação do objeto da licitação pelo valor unitário descrito na tabela acima e pelo valor global de R\$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO PRAZO

DO PAGAMENTO

3.1. A Guarda Municipal de Americana se compromete a realizar o pagamento à "CONTRATADA" de acordo com a firmada, ao 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

3.1.1 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

3.1.2 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

3.1.3 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

3.2. Não haverá reajuste de preço.

3.3. O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º da Lei 8666/93.





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

1029

3.4. O objeto deverá ser executado em observância às especificações constantes nos Anexos I e IX do Edital do Pregão Presencial nº 06/2023, que integram este termo independente de transcrição.

3.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica 33.90.30, conforme Processo Administrativo n.º 104/2023.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. São obrigações da **CONTRATADA** além daquelas arroladas nos Anexos I e IX do Edital do Pregão nº 6/2023:

- a) O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.
- b) Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "**CONTRATADA**" à aplicação das seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações ou, ainda, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto Licitado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do contrato até o 5º dia útil, após o que aplicar-se-á a multa, prevista no item I desta cláusula;

III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a "**CONTRATADA**", ou cobradas administrativa ou judicialmente;

IV - Além das estipulações constantes deste contrato, se sujeita a "**CONTRATADA**" às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.90).





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela "GAMA", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

- I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - III - A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;
 - IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da Prefeitura;
 - V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - VI - O descumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;
- Parágrafo Único:** Ficam assegurados à "Contratante" os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo nº 104/2023, Pregão Presencial nº 6/2023;

II - Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

Americana, aos _____ de _____ de 2023.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
MARCO AURELIO DA SILVA
DIRETOR COMANDANTE

GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELICULAS LTDA EPP
WALLACE MARQUES SANTOS
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS: 1- _____ 2- _____

